

São Paulo, 18 de abril de 2019.

Aos cotistas do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

A Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de Administradora do fundo **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) sobre a atualização feita no Regulamento do Fundo, por meio de Instrumento Particular de Alteração, datado de 08/04/2019 (“IPA”), em cumprimento à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada no dia 27 de novembro de 2018, na qual os cotistas do Fundo aprovaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para implementação da 4ª Emissão de cotas do Fundo, bem como aprovaram a atualização do Capítulo VI do Regulamento do Fundo. A Administradora, diante da permissão conferida pela regulamentação, alterou o Regulamento do Fundo para: (i) alterar a redação do *caput* do Artigo 19 do Regulamento e incluir o novo inciso “V”; e (ii) tendo em vista o disposto no item (i), consolidar a redação do Regulamento, que passou a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

A nova versão do Regulamento do Fundo encontra-se disponível para consulta em <https://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob5.seam>

Em caso de dúvida, consulte seu gerente de relacionamento.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora